



PROCESSO CARONA Nº. 05.18.01/2023



A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Pindoretama/CE vem abrir o processo administrativo de CARONA cujo objeto é a **adesão à Ata de Registro de Preços nº 031401-2023, referente ao Pregão Eletrônico nº 03.14.01/2023, CUJO Objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO DESTINADO À SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PINDORETAMA/CE**

1 – JUSTIFICATIVA DA CARONA E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.

O Processo administrativo de CARONA está devidamente instruído e atuado com os elementos necessários à sua instauração (conforme cópias anexas ao processo), incluindo:

1. Termo de Referência com a exposição de motivos para a contratação firmados pelo Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Pindoretama/CE.
2. Pesquisa de Preços coletados pelo Setor responsável da Prefeitura Municipal de Pindoretama/CE.
3. Informação sobre a Disponibilidade Financeira Orçamentaria para a realização da despesa e em conformidade com os ditames do art. 38 da Lei n.º 8.666/93 de 21.06.93, alterada pela Lei n.º 8.883/94 de 08.06.94 e atualizada pela Lei n.º 9.648/98 de 27/05/98, e considerando o disposto no art. 14, caput, da Lei Federal nº 8.666/93 e, ao disposto no art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.
4. Minuta do Contrato estabelecendo as cláusulas e condições a serem pactuadas, fundamentadas pela Lei de Licitações (Lei 8.666/93).
5. Autorização do Órgão Gerenciador e documentos solicitados;
6. Autorização do Fornecedor e documentos solicitados.

O Sistema de Registro de Preços (SRP) está previsto no art. 15 da Lei nº 8.666/93, o qual dispõe que "as compras, sempre que possível, deverão ser processadas através de sistema de registro de preços". O Decreto Municipal nº 100, de 21 de março de 2021, por sua vez, define, em âmbito local, o SRP como o "conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras". Segundo Celso Antônio Bandeira de Mello¹:

O 'registro de preços' é um procedimento que a Administração pode adotar perante compras rotineiras de bens padronizados ou mesmo na obtenção de serviços. Neste caso, como presume que irá adquirir os bens ou recorrer a estes serviços não uma, mas múltiplas vezes, abre um certame licitatório, em que o vencedor, isto é, o que ofereceu a cotação mais baixa, terá seus preços 'registrados'. Quando a promotora do certame necessitar destes bens ou

¹ MELLO, Celso Antônio Bandeira de. Curso de Direito Administrativo. 16. ed. rev. e atual. São Paulo: Método, 2003, p. 519.



serviços irá obtê-los, sucessivas vezes se for o caso, pelo preço cotado e registrado.

O SRP busca, portanto, assegurar o pronto atendimento à demanda estimada pela Administração Pública, beneficiando as aquisições em escala, sem a necessária previsão de recursos orçamentários para assinatura da Ata de Registro de Preços, que deverão existir apenas no momento da contratação, uma vez que a assinatura da Ata não obriga a aquisição do produto ou serviço, permitindo que a entidade pública compre na medida de suas necessidades.

O art. 22º do referido Decreto possibilitou a extensão da utilização da Ata de Registro de Preços de determinado órgão ou entidade por outro que não tenha participado do SRP. Trata-se da figura do carona. Porém, para que a adesão seja viável é necessária a observância de alguns requisitos, quais sejam:

- a) a ata de registro de preços deverá estar em vigor;
- b) existir manifestação de interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, cujo escopo é a indicação dos possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação;
- c) comprovação da vantagem na aquisição do produto;
- d) anuência do fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, independente dos quantitativos registrados, sem comprometer o que fora ajustado anteriormente.

Assim sendo, e, estando atendidas todas as exigências requeridas pelo dispositivo retro mencionado, tem-se justificada processo administrativo de CARONA.

2 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO.

Considerando que a Secretaria Municipal de Saúde, Órgão da Administração Direta, têm, dentre suas prerrogativas, a execução eficiente e eficaz dos serviços públicos, visando sempre à melhoria do atendimento à população, dentro dos princípios que regem a administração pública.

Considerando a necessidade de um novo veículo para implantação do Serviço de Atenção Domiciliar (SAD), que é caracterizado por um conjunto de ações de prevenção e tratamento de doenças, reabilitação, palição e promoção à saúde, prestadas em domicílio, garantindo a continuidade de cuidados, conforme a **PORTARIA GM/MS Nº 130, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023**, e com a implantação do mesmo no município, faz-se necessário a locação de um veículo de sete (7) lugares para prestação dos serviços ofertados pela equipe de saúde.

3 – JUSTIFICATIVA DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Pindoretama/CE possui a necessidade da locação em tela, para atender as demandas da Secretaria de Saúde do Município de Pindoretama/CE.

No intuito de acelerar a contratação em questão, foram realizadas consultas a atas de registro de preços vigentes no Estado do Ceará, onde foi identificado o Pregão Eletrônico nº **03.14.01/2023** do Município de PINDORETAMA — CE, no qual a empresa CARIRI LOG SERVICE, inscrita no CNPJ sob o nº 39.420.606/0001-11, foram vencedores dos itens/lotes (ABAIXO) cujas



especificações atendem as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Pindoretama/CE.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031401-2023

EMPRESA: CARIRI LOG SERVICE, inscrita no CNPJ sob o nº 39.420.606/0001-11, estabelecida à: Rua Euclides Barroso nº 1602, Bairro Santa Luzia, na cidade de Canindé-CE, CEP: 62.700-000, telefone **(85) 991200222** . E-mail: cariritransporteseservicos@gmail.com, em Fortaleza, Estado do Ceará.

REPRESENTANTE: Carlos Douglas Almeida Leandro, inscrito no CPF sob o nº **038.047.463-81**.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANT. DE VEÍCULOS	UNID.	QUANT. MÊS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL 12 MESES
11	LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEICULOS AUTOMOVEL MOTOR MINIMO 1.8 - BIOCOMBUSTÍVEL, COM 7 LUGARES, EQUIPADO COM AR CONDICIONADO E DIREÇÃO HIDRÁULICA. VEÍCULO COM NO MÁXIMO DE 5 ANOS DE USO, QUILOMETRAGEM LIVRE, COM MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA.	1	UNID.	12	R\$ 5.000,00	R\$ 60.000,00

Foram efetuadas pesquisas de preço e, conforme se podem verificar nos orçamentos anexos, os valores propostos encontram-se acima do valor registrado, sendo assim demonstra-se que a referida contratação através de adesão à **Ata de Registro de Preços nº 031401-2023** da Prefeitura Municipal de Pindoretama/CE é vantajosa para a Administração, tendo em vista que na proposta registrada constam preços abaixo dos valores praticados no mercado, gerando economia para a instituição, diante disto justifica-se a Adesão ao Registro de Preços do citado órgão.

Justificamos ainda que a adesão a Ata de Registro de Preços cumpre os princípios da vantajosidade, economicidade, eficácia e eficiência, uma vez que com este procedimento, a **Secretaria de Saúde** da Prefeitura Municipal de Pindoretama/CE fará uma contratação já aceito por outro Órgão, fator que propicia segurança de que esta contratação atenderá a demanda da administração municipal, e com um preço mais acessível em relação ao praticado pelo mercado, devidamente comprovado pela diferença entre os preços registrados e os orçados no mercado.

Verifica-se ainda a vantajosidade pelos princípios da economicidade, eficácia e eficiência, proporcionando a presteza, celeridade, segurança e pronto atendimento à demanda dessa Instituição, em conformidade com rendimento esperado pelo Gestor Público.

Diante disto justificamos a Adesão a **Ata de Registro de Preços Nº 031401-2023** oriunda do Pregão Eletrônico supracitado para os serviços acima mencionados.

Diante disso, com fulcro no Decreto Municipal nº 100/2019 o modo escolhido para a contratação da solução em epígrafe, foi à adesão à Ata de Registro de Preços, uma vez que este procedimento gerará economicidade e celeridade processual para a Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Pindoretama/CE.

4 – DO VALOR E DA CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA.



O valor para a aludida contratação é de **R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais)**. As despesas correrão por conta da dotação orçamentária abaixo, em conformidade com o Orçamento do Exercício de 2023.

UNIDADE GESTORA	PROGRAMA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
0701 Fundo Municipal da Saúde	10 301 0006 2.059 Manutenção e Funcionamento do Atendimento em Atenção Primária de Saúde.	3.3.90.33.00 Passagens e despesas com locomoção	1500000000 Recursos não vinculados de Impostos 1500100200 Receita de Imposto e Trans. - Saúde

Pindoretama/CE, 18 de maio de 2023.

MARIA CREMILDA SOUSA SILVA
Secretária de Saúde

